

ATO Nº 159/2015

(DOC TCE-MT de 16.06.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, XXII, da Resolução 14, de 02.10.2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 21.095-1/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, o Ato de Aposentadoria nº 105, de 09.06.1999, que aposentou voluntariamente a Sra. **SIRLENE GOMES PESSOA**, portadora do RG 1879326 SSP/PR e CPF 334.736.099-00, no cargo de Técnico Instrutivo, Classe “D”, Referência 39, com proventos proporcionais ao tempo de serviço na razão de 26/30 (vinte e seis barra trinta) avos, na forma do artigo 40, III, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual e artigos 213, inciso III, letra “c”, e 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e artigo 21 da Lei nº 6.960, de 17.11.1997, com a remuneração do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com o adicional de 18% (dezoito por cento) por tempo de serviço, calculado de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 06% (seis por cento) calculado de acordo com a Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, com a gratificação de Apoio Administrativo, prevista no artigo 4º da Lei nº 5.493, de 17.07.1989, com base no disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, com efeitos a partir de 09.06.1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de junho de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente